

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.956 , de 04 de Novembro de 2010.
Projeto de Lei nº 6.143/2010
Autor: Ver. Silvio Camelo

Considera de Utilidade Pública.

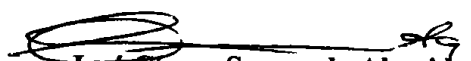
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o CENTRO SPORTIVO ALAGOANO – CSA, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 12.183.299/0001-46 com sede à Avenida Cícero de Góes Monteiro nº 2593, Mutange, nesta Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 04 de Novembro de 2010.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
05.11.10
JOEL DE CARVALHO

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

